



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 021/2017

Dispõe sobre a alteração na Lei Orgânica Municipal e dá outras providências

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 3 de julho de 2017)

Dá-se ao parágrafo § 1º do artigo 45 da lei Orgânica Municipal de Currais Novos/RN a seguinte redação:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá a qualquer tempo em momento anterior ao término da primeira legislatura, sendo facultado aos membros o direito a recondução aos mesmos cargos através da eleição imediatamente subsequente. A eleição ocorrerá através da convocação de sessão especial para esta finalidade, sendo a votação realizada de maneira nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro em que foi aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário